



Portaria do(a) Reitor(a) N° 2265, de 15 de agosto de 2024

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a Portaria do Reitor N° 1795 de 29 de junho de 2022, que estabeleceu as normas gerais do Programa de Gestão, no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC;
Considerando a Portaria do Reitor N° 2.203, de 8 de agosto de 2024, que estabelece as normas gerais do Programa de Gestão, no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) N° 4062 de 26 de dezembro de 2023, que constitui a Comissão Local do Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Reitoria, para:

- I - excluir, a partir de 07 de agosto de 2023, a servidora THAIS CAVALHEIRO AURELIANO, Siape n° 2059036;
- II - excluir, a partir de 07 de agosto de 2023, a servidora THAIS ESTEVES RAMOS FONTANA - Siape n° 1896542;
- III - excluir, a partir de 08 de novembro de 2023, o servidor MAURO ROQUE DE SOUZA JUNIOR, Siape n° 1173327;
- IV - excluir, a partir de 06 de março de 2024, o servidor VANILDO SANTOS, Siape n° 1208181;
- V - incluir, a partir de 03 de outubro de 2023, a servidora PAULA CLARISSA DE SOUZA, Siape n° 1789714;
- VI - incluir, a partir de 01 de outubro de 2023, a servidora LAURA SANTOS DA CUNHA, Siape n° 1795201.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I - ADRIANA BRAGA GOMES, Siape n° 1280085;
- II - ANA CLAUDIA BURMESTER, Siape n° 1825413;
- III - FLAVIA STELA DE ARAUJO LIMA AMORIM, Siape n° 1884864;
- IV - GERSON RIBEIRO GOULART, Siape n° 1876199;
- V - LAURA SANTOS DA CUNHA, Siape n° 1795201;
- VI - PAULA CLARISSA DE SOUZA, Siape n° 1789714.

Art. 3º As atribuições da comissão são:

- Acompanhar a organização do PGD no âmbito da Reitoria;
- Dar suporte aos gestores e servidores acerca da utilização do sistema sisgp.ifsc.edu.br;



- Supervisionar o bom andamento do PGD no âmbito da Reitoria, zelando para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 4º A carga horária a ser dispensada para a realização das atividades da comissão será de 4 horas semanais e a validade desta portaria será até 15 de dezembro de 2024.

Art. 5º Revogar as Portarias nº 2215, de 19 de julho de 2023; nº 3045, de 2 de outubro de 2023; Nº 1166, de 15 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente